

Pei - N.º 30/71

O cidadão José Rodrigues Per-
to, Prefeito Municipal de
Jacupiranga, Estado de
São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, faz sa-
ber que a Câmara Mu-
nicipal decreta e ele pro-
mulga a seguinte Pei:-

Artigo 1.º - Fica assim redigido o ar-
tigo 3.º da Pei Municipal
n.º 18/71, de 1.º de julho de 1971.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da
execução da presente Pei,
serão cobertas com a anulação da rubra
32 - Serviços de Estradas de Rodagem
4.1.1.2.42 - Obras Públicas - Execução
do Preçamento vigente - nº 15.138, 45
(quinze mil, cento e trinta e oito ou-
zeiros e quarenta e cinco centavos). -

Artigo 3.º - Esta Pei entrará em
vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Jacupiranga,
28 de outubro de 1971. -

José Rodrigues Per-
to
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga,
em 28 de Outubro de 1971.